

Press Release – Tubos de plástico para coleta de sangue a vácuo.

No dia 29 de abril de 2021, a Secretaria de Comércio Exterior (SECEX) do Ministério da Economia publicou, no Diário Oficial da União, a Circular nº 29, de 2021, que encerrou a revisão da medida antidumping instituída pela Resolução CAMEX nº 26, de 29 de abril de 2015, iniciada por intermédio da Circular SECEX nº 30, de 29 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U) de 30 de abril de 2020, sem prorrogação da referida medida.

A revisão de medida antidumping aplicada sobre as importações brasileiras de tubos de plástico para coleta de sangue a vácuo, comumente classificadas nos subitens 3822.00.90, 3926.90.40 e 9018.39.99 da Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM, originárias da Alemanha foi encerrada, uma vez que não houve comprovação da probabilidade de retomada do dano decorrente da prática de dumping nas exportações dessa origem.

Ressalta-se que a condução de processo administrativo de revisão das medidas antidumping assegura a todas as partes envolvidas (produtores domésticos, exportadores e importadores do produto investigado e os governos dos países envolvidos) o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos termos do Decreto nº 8058, de 2013 e do Acordo Antidumping da OMC.